



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
PARECER Nº 132/2020-NCI

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo:

INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº024/2020-PPMC
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020/SEMGA
ORDENADOR DA DESPESA	RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO.
PREGOEIRO	LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, visando atender as demandas das Secretarias: SEMGA, SEMINF, SMMT e o Gabinete do Prefeito.	

Para dar cumprimento ao que dispõe os arts. 31 e 74 da Constituição Federal e § 1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, bem como outras exigências, o presente parecer é a comprovação de atendimento à norma, para isso, declaro que o processo acima referido, se encontra:

Preliminarmente- Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 008/2020/SEMGA, cujo objeto é “Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, visando atender as demandas das Secretarias: SEMGA, SEMINF, SMMT e o Gabinete do Prefeito.”, cujo processo foi remetido ao Núcleo de Controle Interno para apreciação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

Legislação- O processo foi instruído tendo como fundamento legal a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes.

Análise e Avaliação- Inicialmente cabe destacar que o processo em apreço, seguiu toda a sistematização relativa à instauração dos procedimentos cabíveis, onde se verifica a realização dos seguintes atos:

FASE INTERNA
- Termo de Abertura e autuação de Processo Administrativo nº 024/2020-PPMC relativo ao Pregão Presencial nº 008/2020/SEMGA, assinado pelo servidor Leandro Coutinho Nogueira, fl. 001; - Ofício nº 303/2020/SEMGA ao Departamento de Licitação autorizando processo licitatório para o objeto a cima descrito, assinado pelo secretario Raimundo Edmilson Santos Filho, fl. 002; - Ofício nº098/2020/DF, solicitação do Chefe do NAF Senhora Márcia Gomes da Silva ao secretario da SEMGA, para contratação de empresa no fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza e termo de autuação, fls. 03/04; - Autorização do Secretario ao NAF para emissão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial fl. 005; - Projeto Básico com quantitativo e detalhamento do objeto anexo I, com Declaração e assinatura pelo Chefe do Departamento Financeiro e o Secretario de Gestão Administrativa, fls. 006-011; - Justificativa da contratação e não utilização de Pregão na forma eletrônica assinado pelo Secretario Ordenador das despesas Raimundo Edmilson Santos Filho fls. 012-014;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

- Demonstrativo de Dotação e declaração pelo NAF que existe recurso financeiro suficiente para a liquidação, Lastro e Termo de Reserva Orçamentária, assinados pelo Chefe do NAF, fls. 015-023;
- Portaria nº036/2020/SEMGA designação dos fiscais de contrato, termo de ciência e concordância, designando as servidoras: Werlyson de Sousa Alves, Matrícula nº 001704-3 e Francisca Rita Barbosa da Silva, Matrícula nº 004929-8-, fls. 024-026;
- Pesquisa de Preços e valor estimado, fls. 027-039;
- Ofício nº 147/2020/DLCA informando ao Secretario a estimativa de preços médios para análise e autorização do processo licitatório, fls.040-042;
- Ofício nº 306/2020/SEMGA do Secretario autorizando o processo licitatório com valor estimado em R\$ 73.895,25 (Setenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) fls. 043-048;
- Portaria nº017/2020/SEMGA, de nomeação da equipe de apoio para atuar no processo de Pregão Presencial da SEMGA, fl. 049;
- Portaria nº 002 de 06/01/2020- Nomeação do Pregoeiro Municipal, fl. 050;
- Ofício nº 150/2020/DLCA ao Procurador Jurídico solicitando parecer referente ao Pregão Presencial 008/2020 fl. 051;
- Minuta do Edital e seus anexos, Pregão Presencial nº008/2020/SEMGA fls. 052-096;
- Parecer Jurídico nº 091/2020/PGM reconhecendo a minuta do edital de acordo com a norma legal, ratifica a autorização para abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, fls.097-100.

FASE EXTERNA

- Edital com seus anexos fls. 101-145;
- Publicações: D.O. U, Diário do Pará, Diário Oficial dos Municípios-FAMEP, Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 008/2020-SEMGA no mural da SEMGA, Portal da Transparência do Município de Mojuí dos Campos, Mural das Licitações do TCM/PA, fls. 146-156;
- Termo de recebimento do edital referente ao Pregão 008/2020, fl. 157/158;
- Credenciamento, empresas:
 - C. D. de Almeida de Aguiar – Me, CNPJ: 32.169.645/0001-49 fls. 159-174;
 - A. Neto dos Santos EPP, CNPJ: 03.075.858/0001-03 fls. 175-186;
- Proposta de preços: Cartas propostas das empresas licitantes, Declaração de elaboração independente da proposta, e Declaração de qualidade e responsabilidade do produto ofertado fls. 187-205;
- Documentos de Habilitação das empresas: Requerimento de empresário individual, comprovantes do CNPJ, Certidões: Receita Federal, FGTS, Tributaria e Não – Tributaria, Municipal, Trabalhista, Certidão judicial Cível Negativa (válidas no dia do certame), Declaração do contador que a empresa está Optante no Simples Nacional e comprovantes, Balanço Patrimonial, Atestado de capacidade técnica, Declaração do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88; Cópia do alvará de funcionamento 2020, Autenticidades da documentação, fls. 206-311;
- Justificativa do pregoeiro municipal para a realização do procedimento licitatório, na forma Pregão Presencial, bem como fotos do local no dia do certame, fl. 312-317;
- Primeira Ata da Sessão Pública de Credenciamento e abertura das propostas com rodada de lances do Pregão Presencial nº008/2020-SEMGA do dia 14/09/2020, fls. 318-328;
- Publicação da Ata no Portal da Transparência do Município e encaminhamento aos licitantes, fls. 329/330;
- Resultado final da licitação do Pregão Presencial nº008/2020-SEMGA e Certidão de afixação e divulgação do resultado fls. 331-334;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

- Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 008/2020 fls. 335/336;
- Termos de juntada de documentos das Propostas de preços consolidados das empresas fls. 337-345;
- Ofício nº 176/2020/DLCA ao Procurador Municipal solicitando parecer jurídico e Parecer Jurídico nº 105/2020/PGM manifestando-se pela homologação do certame por não haver óbice para prosseguimento, assinado pelo Procurador Geral do Município fls. 346-349;
- Termo de Homologação do Pregão Presencial 008/2020/SEMGA, assinado pelo ordenador da despesa Raimundo Edimilson Santos Filho e Certidão de afixação e divulgação de homologação do pregão fls. 350-354;
- Processo composto de 01 volume ou pasta com folhas numeradas de 001 a 354.

Foram declaradas vencedoras do certame as empresas:

- C D Almeida de Aguiar – Me, nos itens: 1,4,11,12,14,15,16,17,18,19,23,25,26,27,28,29,30,31,32 perfazendo valor total em R\$ 14.069,00 (Quatorze mil e sessenta e nove reais);
- A Neto dos Santos EPP, nos itens: 2,3,5,6,7,8,9,10,13,20,21,22,24, com valor perfazendo valor total em R\$ 45.383,00 (Quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e três reais).

Conclusão

O processo encontra-se:

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Mojuí dos Campos (PA), 18 de Setembro de 2020.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Controle Interno/Decreto nº 083-B/2017